CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À PÓS-GRADUAÇÃO

***LATO SENSU* SOB FORMA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IFF - 2027**

MONITORIA DE PESQUISA CLÍNICA

Rio de Janeiro
Agosto de 2026

Ministério da Saúde
Alexandre Rocha Santos Padilha

Fundação Oswaldo Cruz
Mario Moreira

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira
Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Coordenação de Educação
Adriana Miranda de Castro e Carla Trevisan M. Ribeiro

ESPECIALIZAÇÃO EM MONITORIA DE PESQUISA CLÍNICA
Coordenação: Arnaldo Couto e Cristiane Siqueira do Valle

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) que tem como missão *Promover saúde para mulher, criança e adolescente e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS)"* e a Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz vinculada à Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), vem, através da Coordenação de Educação e do Centro de Estudos Olinto de Oliveira, tornar pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Curso de Especialização em Monitoria de Pesquisa Clínica 2027.**

Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, etapas da seleção, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Processo Seletivo para Especialização implica a aceitação dos Termos deste Edital.

A interposição de recursos relativos ao conteúdo desse edital poderá ser feita no período de **19 e 25/08/2026,** das 09h às 16h, através do email psespecializa.iff@fiocruz.br, pela pessoa candidata ou procurador legalmente constituído.

ADRIANA MIRANDA DE CASTRO
CARLA TREVISAN MARTINS RIBEIRO
Coordenação de Educação – IFF/Fiocruz

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3
SUMÁRIO 4
1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS 5
2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS 6
3 PERFIL E REQUISITOS DAS PESSOAS CANDIDATAS 9
4 ESTRUTURAÇÃO DO CURSO 10
5 INSCRIÇÕES 12
6 SELEÇÃO 15
7 MATRÍCULA 20
8 INFORMAÇÕES GERAIS 21
9 RECLASSIFICAÇÃO 21
10 CALENDÁRIO GERAL 23
ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO 25
FORMAÇÃO ACADÊMICA 25
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL 26
ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO 27
ÁREA PRETENDIDA: 27
ANEXO V - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 29
ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO 30
ANEXO VII - FORMULÁRIO – MATRÍCULA 31
ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO 32
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE 33
ANEXO X MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA 34
ANEXO XI - REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO PARA PROVA OBJETIVA 35
ANEXO XII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD 36
ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO 39
ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE 40

1. OBJETIVOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

1.1. A especialização constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*, que tem o objetivo de aprofundar conhecimentos e habilidades em um setor definido de uma ampla área do saber e da profissão.

1.2. Os cursos têm duração mínima de 360 horas, e há a exigência de entrega de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC) até o seu término. Todos os cursos estão em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 6 de abril de 2018.

1.3. A Fiocruz, com base no disposto na Portaria GM/MEC nº 331 de 10 de março de 2017 e respectiva retificação, se caracteriza como instituição credenciada na qualidade de Escola de Governo (E-GOV) para oferta de cursos de especialização presencial e à distância e tem garantido pelo MEC a validade de todos os certificados emitidos até o presente momento.

1.4. Os aprovados neste processo seletivo deverão estar cientes de que terão de se submeter às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação Lato sensu do IFF/Fiocruz, disponível para consulta na página da Educação dentro do Portal do IFF.

1.5. Os cursos de especialização previstos neste edital são isentos do pagamento de mensalidade conforme disposto na Portaria Fiocruz PR 840/2017-PR.

1.6. Todos os custos envolvidos para a participação no curso e no processo seletivo (alimentação, transporte e moradia) serão de responsabilidade das pessoas candidatas.

2. PRÉ-REQUISITOS, INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA CURSO E COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS					CARGA HORÁRIA TOTAL	TREINAMENTO EM SERVIÇO (CH SEMANAL)	DURAÇÃO
		*A	**N	***I	**** PcD	***** Mo			
Monitoria de Pesquisa Clínica	Profissionais com ensino superior completo, preferencialmente, na área da Saúde e ter experiência prévia em Pesquisa Clínica.	**4**	**1**	**-**	**-**	**-**	400h	-	8 meses

Nota:

*A - Ampla concorrência

**N - Negros

***I - Índios

****Pcd – Pessoa com Deficência

2.1 Pessoas candidatas autodeclaradas negras (preta e parda)

2.1.1 A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta chamada pública goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração da pessoa candidata será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

2.1.2 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com as alterações regulamentadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, a comissão do processo de seleção desta Chamada Pública, designará 3 (três) membros e seus suplentes, servidores públicos, contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero e raça para composição da Comissão de Heteroidentificação – que compõem o Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ.

2.1.3 O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas pessoas candidatas.
A pessoa candidata que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

2.1.4 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
a) A autodeclaração assinada pela pessoa candidata (**anexo IV**);
b) O fenótipo da pessoa candidata verificado no momento da entrevista.

2.15 A pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do concurso público, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

2.16 O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma (**item 10**).

2.16.1 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas a` ampla concorrência.

2.16.2 Discordando do resultado a pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública.

2.16.3 A pessoa candidata poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial. **Das decisões da Comissão recursal não caberá novo recurso.**

2.17 Pessoas Candidatas com Deficiência

Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/12 e 14.126/2021.

2.16.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**anexo V)**;

b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

O formulário e declarações deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do *link* de inscrição (item 5.2), no período determinado no item 10 desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

2.16.5 A relação das pessoas candidatas que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.

2.16.6 De acordo com a legislação vigente, as pessoas candidatas que tiveram a inscrição indeferida - em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.16.7 Para participar do processo seletivo as pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de garantir as condições de acessibilidade. A pessoa candidata deve preencher o requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no Anexo VIII desta Chamada Pública, considerando inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.

2.16.8 Em acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Nota Técnica nº 01/2022 da FIOCRUZ, a Pessoa com Deficiência com inscrição homologada passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada – para fins de registro e possíveis demandas recursais por parte da pessoa candidata – após sua aprovação na prova escrita e análise de currículo, conforme indicado no item 10 – Cronograma desta Chamada Pública. Seu não comparecimento a este procedimento a eliminará do processo seletivo.

2.16.9 Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 3 (três) servidores públicos da FIOCRUZ e seus suplentes, com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde que compõem o Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

2.16.10 A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará as pessoas candidatas inscritos como Pessoa com Deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características da pessoa candidata que se autodeclarou e documentou sua deficiência.

2.16.11 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada na comissão de avaliação biopsicossocial, relativa às vagas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.16.12 O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.

2.16.13 Discordando do resultado a pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo estipulado por esta Chamada Pública **(item 10).**

2.16.14 A pessoa candidata poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.

2.16.15 Das decisões da Comissão recursal não caberá novo recurso.

2.16.16 Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de pesosas candidatas às vagas destinadas para ações afirmativas.

3 PERFIL E REQUISITOS DAS PESSOAS CANDIDATAS

3.1 O curso é destinado a profissionais graduados, preferencialmente na área da saúde, em cursos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, espera-se que as pessoas candidatas tenham experiência prévia na área de pesquisa clínica, de preferência, com atuação em centros de pesquisa clínica, de modo que seja possível a contribuição com propostas de melhorias de fluxos e processos nos centros de pesquisa,além de outras propostas que possam contribuir com o fortalecimento do SUS. As pessoas candidatas devem atender aos demais pré-requisitos, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.2 No caso de pessoa candidata graduado no exterior, o mesmo deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser detentor de diploma de graduação plena em área profissional da saúde revalidado em universidade pública brasileira;

b) ter proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário superior;

c) ter condição de estrangeiro com visto temporário de estudante.

d) ter registro como profissional/aluno estrangeiro aceito no Conselho Regional do Rio de Janeiro.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino.

4 ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

4.1. É valorizado o conhecimento prévio dos alunos, entendendo que todo conhecimento é importante, sendo as discussões conduzidas de forma problematizadora. Os alunos são estimulados a trazer as dúvidas e dificuldades da sua vivência para serem problematizadas nos momentos de discussão.

4.2. Desenvolver competências para o trabalho profissional, multiprofissional e interprofissional em centros de pesquisa clínica, setores de pesquisa clínica de patrocinadores de estudos, organizações representativas de pesquisa clínica e afins.

4.3. Discutir temas relevantes sobre as áreas transversais da pesquisa clínica.

4.4. Capacitar em Boas Práticas Clínicas (BPCs) no intuito de formar profissionais habilitados em sua implementação na prática diária de acordo com normativas nacionais e internacionais.

4.5. Proporcionar ao aluno a vivência da rotina na Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz, estrutura permanente dentro da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) que operacionaliza o apoio em atividades transversais de pesquisa clínica em projetos do seu portfólio, assim como demais ações de treinamento e capacitação em pesquisa clínica, permitindo acompanhar as diferentes atividades inerentes à condução de protocolos clínicos.

4.6. Possibilitar ao aluno acompanhar atividades de campo (monitorias presenciais e/ou remotas) de estudos clínicos no intuito de aplicar o aprendizado teórico por meio das atividades práticas.

4.7. Faz parte do contexto pedagógico a elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Para realizar a construção do TCC, os alunos recebem a orientação de profissionais qualificados que atuam na Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz e do IFF. O TCC deve ser entregue à coordenação do curso na ocasião do seu término.

4.8. O referencial teórico-metodológico dos cursos se baseia na problematização, com a

utilização de técnicas educacionais variadas, enfatizando sempre a participação ativa dos alunos.

4.9. As datas dos módulos no decorrer do curso poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da coordenação do curso e/ou da instituição.

4.10. As aulas teóricas poderão ocorrer na modalidade remota síncrona (via plataforma Teams) ou presenciais (neste caso ocorrerão no campus da Fiocruz localizado no município do Rio de Janeiro).

4.11. As atividades práticas poderão ocorrer na modalidade remota ou presencial (neste caso ocorrerão na Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz – Campus Maré – Avenida Brasil, 4036, Maré, Rio de Janeiro, RJ). As atividades de campo (monitorias) serão agendadas com antecedência de acordo com a demanda prevista pelo portfólio de projetos da Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz. O aluno poderá permanecer na atividade de campo por até 5 (cinco) dias corridos. Não há um número máximo definido de monitorias que o aluno deverá realizar até à conclusão do curso. As monitorias serão supervisionadas pela equipe da Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz.

4.12. Durante a realização do Curso será utilizado um Ambiente Virtual de Aprendizagem onde estarão disponíveis os materiais didáticos e as atividades complementares de aprendizagem do Curso.

4.13. Para realização do curso, o aluno deverá ter disponibilidade de 16 horas semanais distribuídas da seguinte forma:

a) **Atividades teóricas –** durante os meses de março, abril e maio, carga horária de 16 (dezesseis) horas por semana, às terças-feiras e quinta-feiras (9h às 17h). Durante o período de aulas teóricas haverá 2 encontros presenciais, sendo um no final de março e outro em maio (2 dias cada encontro). As demais aulas serão no formato remoto síncrono.

b) **Atividades práticas e de campo –** durante os meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro, carga horária de 16 (dezesseis) horas por semana, em dias a combinar no primeiro dia do curso. As atividades práticas podem acontecer no formato remoto síncrono ou presencial e as atividades de campo (monitorias) serão no formato presencial.

Observação: Para o cumprimento do treinamento de campo é obrigatório que o aluno acompanhe as visitas de monitorias (presenciais) em centros de pesquisa no Rio de Janeiro ou em outros estados do país. Assim, a pessoa candidata deverá ter disponibilidade para realizar viagens. As visitas de monitorias realizadas fora do estado do Rio de Janeiro serão custeadas pela VPPCB/Fiocruz (passagem aérea e ajuda de custo).

5 INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar o pedido de inscrição *on-line* e o envio da documentação, a pessoa candidata deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada pública e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

5.2 Orientações para a Inscrição:

a. Cada pessoa candidata só poderá concorrer a uma vaga.
b. A pessoa candidata, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observância dos prazos. Todos as pessoas candidatas deverão preencher o **Formulário de Inscrição (no RedCap)**, incluir o **comprovante de pagamento devidamente assinado, juntamente com os documentos solicitados**, e anexar no link https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=ED8WY4WDYTJM7MR8
c. O prazo máximo para envio da inscrição com a documentação completa (no RedCap) será na **data e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral)**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. A pessoa candidata receberá a confirmação no dia da homologação conforme descrito no item 10 (Calendário Geral). **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS**.

5.1.1 No período, local e horários constantes no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral), a pessoa candidata para inscrever-se deverá:

5.1.2 Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na link https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=ED8WY4WDYTJM7MR8 (RedCap) deste edital.

5.1.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **até o limite do prazo** estabelecido no item 10 deste Edital (Calendário Geral), **através de depósito bancário, transferência eletrônica disponível (TED), documento de crédito (DOC) ou PIX**, inscrito no Banco Itaú (341), Agência Flamengo 9272, Conta-Corrente 04486-9, em favor do Centro de Estudos Olinto de Oliveira ou PIX: CNPJ 68.641.059/0001-00. **NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO POR ENVELOPE.**
Anexar através do https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=ED8WY4WDYTJM7MR8 comprovante de pagamento e documentação descrita no item 5.1.4, na data e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.1.4 Documentos para inscrição:

5.1.4.1 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (item 5.1.3);
5.1.4.1 Cópia do diploma de ensino superior;
5.1.4.2 Currículo profissional atualizado, de preferência modelo Lattes (https://lattes.cnpq.br/);
5.1.4.3 Formulário para análise de Títulos descritos no currículo modelo Lattes (Anexo II)

e a respectiva pontuação pretendida;

5.1.4.4 Cópia dos documentos a serem pontuados com base no Formulário para análise de Títulos, conforme descrito no anexo II;

5.1.4.5 Carta de Intenção (formatação do texto: fonte Arial ou Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25, máximo de 2 páginas) explicitando em parágrafos:

5.1.5.6 Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica);

5.1.5.6.1 Motivos e expectativas que o levam a realizar o curso de Especialização em Monitoria de Pesquisa Clínica;

5.1.5.6.2 Disponibilidade de tempo para o acompanhamento das atividades propostas no curso;

5.1.5.6.3 Potenciais conflitos de interesse, se houver.

5.1.5.7 Documento de Identidade aceito pela legislação brasileira, exemplo: RG, carteiras de habilitação, carteiras profissionais ou funcionais, etc.;

5.1.5.8 CPF, caso o número do registro não conste na identidade;

5.1.5.9 Certificado do curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação ou curso/atividade similar (opcional);

5.1.5.10 A certificação em curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação será pontuada no currículo vitae, conforme descrito no anexo II.

5.1.5.11 Preencher o Anexo IV deste edital para inscrição (para pessoas candidatas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas);

5.2 O Centro de Estudos Olinto de Oliveira não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição que eventualmente não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falha na internet, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5.3 O simples preenchimento do link do RedCap no sistema e o recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária **não** efetivam a inscrição no presente Processo Seletivo. A efetivação será confirmada através do recebimento dos documentos obrigatórios descritos no item (5.1.4), do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida no subitem 5.1.4 deste Edital; dentro dos prazos estipulados no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais as pessoas candidatas não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.6 Local de entrega da documentação de inscrição:
Os documentos originais devem digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link

https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=ED8WY4WDYTJM7MR8

a) Os documentos digitalizados precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo e todos devem ser em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 20 megabytes.
b) A documentação exigida deverá ser anexada **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**
c) Inscrições com documentações incompletas não serão aceitas, e automaticamente implicará na não homologação da pessoa candidata.
d) Não serão aceitas inscrições via correio ou via e-mail.

5.7 Homologação da inscrição (após conferência da documentação anexada):

A relação com os nomes das pessoas candidatas com inscrição homologada será disponibilizada na página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos no período descrito no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral). Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada Pública.

***A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do seu valor.**

5.8 A pessoa candidata que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

5.9 A pessoa candidata poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição no período descrito no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.10 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá preencher e assinar o requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição (ANEXO III deste Edital), no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e anexa o documento de CadÚnico, no link de inscrição descrito no item 5.6.

Observações: As inscrições homologadas serão divulgadas na página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos na data e horário constantes no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

5.11 no **subitem Classe**, clicar na opção >**ESPECIALIZAÇÃO EM MONITORIA DE PESQUISA CLÍNICA**;

5.12 O não envio de todos os documentos e o não preenchimento adequado da ficha de inscrição no prazo indicado implicarão a não homologação da inscrição.

5.11 NÃO SERÁ ACEITO PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO A MODALIDADE DE DEPÓSITO POR ENVELOPE.

5.12 São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição servidores, terceirizados e bolsistas do IFF/Fiocruz, que deverão enviar, juntamente com os demais documentos exigidos na inscrição, cópia de contracheque ou Termo de Concessão de Bolsa recente, devendo ser identificado, e, havendo, vínculo institucional, o número de matrícula Siape.

5.13 Manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos eventuais de dúvidas.

5.14 Será disponibilizada na página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos, na data e horário constante no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral) a relação com os nomes das pessoas candidatas cujas inscrições foram homologadas.

5.18 Não serão fornecidas informações sobre inscrições por telefone. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.18.1 No período, horário e local constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral), os interessados deverão efetivar a solicitação de isenção da taxa de inscrição para o link **https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=ED8WY4WDYTJM7MR8** - em arquivo PDF constando nos itens 5.6 e 5.18.2:

5.18.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 14 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

5.18.3 Os documentos listados no item anterior devem ser enviados no prazo, horário e local descritos no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.18.4 As respostas quanto ao deferimento dos pedidos serão divulgadas no prazo, horário e local descritos no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

5.18.5 A pessoa candidata que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar sua inscrição conforme os procedimentos contidos no subitem 5.1.4 deste Edital, não terá sua inscrição homologada e portanto, será considerado como não inscrito no processo seletivo.

6 SELEÇÃO

O processo seletivo constará de três etapas, conforme descrito abaixo:

Etapa 1 – Prova de conhecimento específicos – Eliminatória-total: 10,0 pontos, sendo a nota mínima para aprovação para as próximas etapas 6,0 pontos.

Etapa 2- Análise da documentação, currículo profissional e carta de intenção. Esta etapa

será classificatória e eliminatória – total: 10,0 pontos. Serão classificados 3 vezes o número de vagas (20 pessoas candidatas) de acordo com as maiores médias entre as etapas 1 e 2.

Etapa 3 – Entrevista remota (CLASSIFICATÓRIA) – total: 10,0 pontos

6.1 A Comissão de seleção responsável pelas etapas do processo seletivo será composta por, no mínimo, dois membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo

6.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone. 1° etapa – Prova: A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, abordando conhecimentos específicos de acordo com a bibliografia sugerida (ANEXO XI). Cada questão apresentará quatro alternativas, das quais apenas uma estará correta.

6.3.1 A nota total desta etapa será de 10 pontos, sendo necessário obter nota mínima 6,0 (pontos) para avançar na próxima etapa.

6.3.2 A prova objetiva será realizada nas dependências do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

6.4.2 O tempo de realização da prova será de 3 horas, das 9h às 12h, no dia **1º** de outubro de 2026.

6.4.3 A relação com os nomes das pessoas candidatas aprovados na 1ª etapa será disponibilizada na página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos, na data e horário constante no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral) a relação com os nomes das pessoas candidatas cujas inscrições foram homologadas.

6.4 2ª Etapa - Da Análise da Documentação, do Currículo Profissional e da Carta de Intenção: serão analisadas as seguintes documentações enviadas no processo de inscrição, conforme descrito no item 5.1.4 (desta chamada pública).

A carta de intenção será avaliada de acordo com o conteúdo citado no item 5.1.4.5 desta Chamada Pública, quais sejam:

a) Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica);
b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o curso de Especialização em Monitoria de Pesquisa Clínica;
c) Disponibilidade de tempo para o acompanhamento das atividades propostas no curso. Todos os itens devem ser mencionados, caso contrário, a pessoa candidata será penalizado na pontuação desta etapa.

6.5 Pessoas candidatas com documentação incompleta serão desclassificados.

6.6 A prévia do resultado da pontuação da 2ª etapa será divulgada no formato de listagem nominal das pessoas candidatas, relacionados por ordem decrescente de nota, na data descrita no item 10 (Calendário Geral) desta Chamada Pública.

6.7 Os recursos referentes à 1ª etapa deverão ser realizados pela pessoa candidata, dentro do prazo previsto, conforme item 10 (Calendário Geral) desta Chamada Pública.

6.8 Estarão habilitados para 3ª etapa todos as pessoas candidatas classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas desta Chamada Pública, respeitados os empates na última colocação.

6.9 A relação com os nomes das pessoas candidatas aprovados na 2ª etapa será disponibilizada na página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos, na data e horário constante no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

6.10 3ª etapa - Da Entrevista

a) A entrevista será realizada no formato remoto por meio do software TEAMS **nos dias 14 e 15 de outubro de 2026**. Os horários de cada pessoa candidata serão divulgados após o resultado da segunda etapa da seleção.
b) Na entrevista serão abordados aspectos relacionados ao currículo profissional e à carta de intenção. A nota máxima para esta etapa será de 10,0 (dez) pontos.

6.11 O resultado final será obtido por meio da média das notas das três etapas. Serão aprovados as pessoas candidatas que obtiverem nota maior ou igual a 7 pontos nas três etapas (Conforme ANEXO II desta chamada pública).
Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata com:
a) maior pontuação na entrevista;
b) maior pontuação no Currículo Profissional;
c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
d) O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos na data e horário constantes no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

6.12 Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados no final do processo, mediante solicitação na secretaria do IFF/Fiocruz.

6.13 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, as pessoas candidatas poderão interpor recurso para cada etapa do processo seletivo conforme Calendário Geral desta Chamada Pública (item 10), serão admitidos recursos em data, local e horário constantes no item 10 deste Edital (Calendário Geral).

a) Não serão aceitas interposições de recursos enviadas por outras formas não especificadas na Chamada Pública, como por exemplo fax, telegrama, dentre outras.

6.14 Será indeferido liminarmente o recurso que:
a) for apresentado fora do prazo e local constantes no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral).

6.15 A decisão final da Comissão Examinadora constitui última instância para recursos e revisores, sendo essa Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

6.16 Os resultados dos recursos estarão à disposição das pessoas candidatas para ciência, através da página https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos, na data e horário constante no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral)

6.17 Os resultados dos recursos não serão divulgados por telefone.
A 3ª Etapa (classificatória e eliminatória) consistirá em entrevista remota e valerá 10,0 (dez) pontos como pontuação máxima.

6.18 Para a 3ª Etapa, serão chamados as pessoas candidatas em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos nas duas primeiras etapas. As pessoas candidatas que empatarem na última pontuação também serão convocados a participar desta etapa. Conforme escala de dia e horário divulgados junto com o resultado final da etapa anterior.

6.21 Todos os convocados deverão preencher previamente o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS desta chamada pública e apresentá-lo, junto com as cópias dos documentos comprobatórios, na realização da Etapa 1. As cópias ficarão retidas juntamente com a ficha preenchida e assinada pela pessoa candidata e Comissão Avaliadora para fins de comprovação da pontuação atribuída.

6.22 A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas desta Chamada Pública.

6.23 O formulário deverá ser assinado, obrigatoriamente, pela pessoa candidata e pela Comissão Examinadora ao final dessa Etapa, sob pena de eliminação.

6.24 Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosa não serão pontuadas.

6.25 As entrevistas serão realizadas individualmente.

6.26 Caberá à Comissão Avaliadora avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados, tomando por base os seguintes critérios:
6.26.1 legibilidade ou ilegibilidade;
6.26.2 originalidade ou falsificação;
6.26.3 adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;

6.26.4 quantidade máxima de documentos a anexar em cada quesito de avaliação;

6.26.5 Demais critérios considerados pertinentes pela Comissão Avaliadora serão aplicados indistintamente a todos as pessoas candidatas inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização da 2ª Etapa.

6.27 Cada pessoa candidata declarará, ainda estar ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF/Fiocruz relativos a ele nesse Processo Seletivo, e, sem prejuízo das ações penais cabíveis, a pessoa candidata:

6.27.1 será liminarmente excluído do concurso;

6.27.2 terá sua matrícula cancelada, caso esta já tenha sido efetivada; será desligado do Curso de Especialização ao qual estiver vinculado, caso este já tenha se iniciado.

6.28 As pessoas candidatas que concorrerem as vagas de ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos ou pardos e indígenas) serão avaliados de forma presencial por uma comissão multidisciplinar quanto sua heteroidentificação ou avaliação biopsicossocial, no **mesmo dia descrito no calendário geral (item 10), em conformidade a Portaria PR n° 491/2021 da Fundação Oswaldo Cruz.**

6.29 Fica a cargo da Secadem a convocação das pessoas candidatas para esta etapa, mediante sinalização prévia da Comissão de Seleção acerca do dia, hora e local das entrevistas.

6.30 Caso a pessoa candidata não compareça à 3ª Etapa (Entrevista), ou ingresse no link disponibilizado após o horário a ser fixado para início dessa etapa, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. A tolerância máxima será de 5 minutos.

6.31 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data, horário e local constantes no item 10 desta Chamada Pública (Calendário Geral), por número de inscrição da pessoa candidata e sua respectiva nota.

6.32 Não serão fornecidas informações de resultado por telefone.

6.32 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem a identificação da pessoa candidata com clareza nas duas etapas.

6.33 As pessoas candidatas serão identificados através do documento original de identificação. São considerados documentos de identificação a serem apresentados: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelas Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por orgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.34 A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento do local de realização da entrevista como justificativa para a sua ausência.

6.35 O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência da pessoa candidata.

6.36 A disponibilização do link de entrevistas no software Teams será de responsabilidade do IFF/Fiocruz.

7 MATRÍCULA

7.1. As pessoas candidatas selecionados deverão efetuar matrícula no dia e horário indicados no item 10 (calendário geral) desta chamada pública.

7.2. É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu.

7.3. Excepcionalmente nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias.

7.4. As pessoas candidatas selecionados deverão enviar para o link https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JFRY4EYER93PAPYR

7.4.1documentos abaixo discriminados, no período, horário e local constantes do item 10 deste Edital (Calendário Geral). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (*Portable Document Format*), não excedendo o limite total de 10 megabytes. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e da pessoa candidata.

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (ANEXO VII).

b) Diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). As pessoas candidatas que ainda não possuírem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e data de sua publicação no Diário Oficial da União.

c) No caso da pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá enviar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil.

d) Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade(frente e verso na mesma folha).

e) CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número no documento de identidade.

f) 01(uma) foto 3x4 recente.

g) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.

h) Declaração de Disponibilidade, na qual a pessoa candidata ratifica ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais para realização do curso até a conclusão (ANEXO IX)

i) Carta de anuência assinada e datada pela chefia imediata, se aplicável (ANEXO X)

j) A pessoa candidata deverá apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais.

k) Termo de consentimento para Tratamento de Dados– LGPD (Anexo XII)

l) Termo de compromisso (Anexo XIII)

m) Declaração de veracidade (Anexo XIV)

7.5. Os discentes matriculados poderão requerer o aproveitamento de componentes curriculares, no limite máximo de 1/3 da carga horária do curso, sob as seguintes condições:

a) O discente deve ter cursado os componentes curriculares com aprovação, em até, no máximo, dois anos da data de início da oferta do curso em que está matriculado;

O aproveitamento de componentes curriculares se dará apenas se houver equivalência de conteúdo programático e de carga horária.

7.6 A análise e definição de critérios para o aproveitamento de estudos, caberá a coordenação do curso da pós-graduação Lato sensu, com base no Projeto Político Pedagógico do Curso.

8 INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

8.2. Será eliminado a pessoa candidata que faltar à entrevista, não realizar matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

8.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do concurso.

8.4. Da decisão final da banca examinadora não cabe recurso.

9 RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Finalizado o período para a matrícula de que trata o item 7 desta Chamada Pública, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados as pessoa candidata classificadas, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes.

9.2 A listagem com os nomes das pessoa candidata reclassificados será divulgada na Plataforma SIGA.

9.3 O dia de matrícula (reclassificação) **será no dia 26 e 27 de outubro de 2026.**

9.4 As pessoas candidatas convocadas que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

9.5 O link para o envio da documentação será enviado por e-mail.

9.6 Pessoaa candidatas aprovadas e aptos à matrícula poderão requerer o aproveitamento de componentes curriculares, no limite máximo de 1/3 da carga horária do curso, sob as seguintes condições:

a) O discente deve ter cursado os componentes curriculares com aprovação, em até, no máximo, dois anos da data de início da oferta do curso em que está matriculado;

b) O aproveitamento de componentes curriculares se dará apenas se houver equivalência de conteúdo programático e de carga horária;

c) A análise e definição de critérios para o aproveitamento de estudos, caberá a coordenação do curso da pós-graduação Lato sensu, com base no Projeto Pedagógico do Curso.

9.7 O IFF/Fiocruz não se responsabiliza pela moradia dos alunos.

9.8 Em nenhuma hipótese, as taxas de inscrição serão devolvidas.

9.9 A inscrição neste concurso expressa a concordância da pessoa candidata com os termos da presente chamada pública.

9.10 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação de Educação.

9.11 A pessoa candidata deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

9.12 A SECA/IFF não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, bem como paralisações e/ou greves relativas aos serviços bancários.

9.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das entrevistas terá que levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.14 Endereços e contatos da gestão do processo seletivo:

Atendimento ao público: **das 9 às 16h**

E-mail do processo seletivo: psespecializa.iff@fiocruz.br
Tel:(21) 2554-1714
Centro de Estudos Olinto de Oliveira S/C e
Av. Rui Barbosa, nº 716 – 4º andar CEP: 22.250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ
E-mail da gestão de matrícula: especializa.iff@fiocruz.br Tel:
(21) 2554-1833 ou (21) 25541832
Gestão Acadêmica - Área de Educação Homepage:
http://www.iff.fiocruz.br

10 CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação da Chamada	Até 19/08/2026	16 horas	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Período de inscrição	1 à 15/09/2026	00h às 23h59	Preenchimento da Ficha de Inscrição: RedCap[2]
Envio dos documentos de inscrição	1 à 15/09/2026	00h às 23h59	Redcap [2]
Solicitação de isenção de taxa de inscrição e/ousolicitação de condições especiais para realizar a prova	1 à 04/09/2026	00h às 23h59	Redcap [2]
Divulgação das pessoas candidatas isentas de taxa de inscrição	09/09/2026	Até 17h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Homologação das inscrições	22/09/2026	Até às 17h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Recursos para inscrições não homologadas	23/09/2026	9h ás 14h	psespecializa.iff@fiocruz.br
Julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	24/09/2026	---	Comissão Organizadora
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições não homologadas	25/09/2026	Até às 17h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Divulgação das datas específicas de prova de cada curso – Etapa 1	25/09/2026	Até às 17h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Prova escrita	01/10/2026	9h	Sala de Aula 3/Ensino/IFF[5]
Divulgação do gabarito preliminar	01/10/2026	Até às 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Interposição de recursos	02/10/2026	8h às 12h	psespecializa.iff@fiocruz.br
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito final	05/10/2026	À partir das 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Resultado da Etapa 1 - Prova Discursiva/Objetiva	05/10/2026	À partir das 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Período de avaliação da análise de currículo e carta de intenção	6, 7, 8 e 09/10/2026	----	Banca examinadora
Resultado da Etapa 2: Análise da documentação, do currículo e carta de intenção e convocação para Etapa	13/10/2026	À partir das 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS
3ª etapa - entrevista	14 e 15/10/2026	Será divulgado no site www.iff.fiocruz.br	Link Teams
Resultado da 3ª etapa	16/10/2026	À partir das 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Banca avaliadora ações afirmativas	19/10/2026	9h às 12h	Sala 1/Ensino/IFF[5]
Recurso – ações afirmativas	20/10/2026	13h às 16h	email psespecializa.iff@fiocruz.br
Banca recursal – ações afirmativas	22/10/2026	9h às 12h	Sala 3/Ensino/IFF[5]
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito final	23/10/2026	À partir das 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Resultado final	23/10/2026	À partir das 16h	https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos
Matrícula	26 e 27/10	--------	RedCap [7]
Início dos cursos	Primeira semana de março de 2027	8h	Fiocruz[4]

[1] **Plataforma SIGA:** https://www.iff.fiocruz.br/index.php/pt/cursos-processos-seletivos

[2] INSCRIÇÃO: https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=ED8WY4WDYTJM7MR8

[3]RECURSO: email: psespecializa.iff@fiocruz.br

[4] Fundação Oswaldo Cruz – Av. Brasil, - Manguinhos – Rio de Janeiro

[5] Gestão Acadêmica da Coordenação de Educação: Av. Rui Barbosa nº716 – 4º andar. CEP: 22.250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ. Horário de atendimento ao público: de 9h às 16h

[6]Centro de Estudos Olinto de Oliveira (Térreo) - IFF: Av. Rui Barbosa nº716. CEP: 21250-020 - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ

[7]MATRÍCULA: https://redcap.fiocruz.br/redcap/surveys/?s=JFRY4EYER93PAPYR

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome:
Endereço:
Carteira de identidade:
CPF:
Telefone:
Tel. celular:
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)

b. Cursos de Especialização *Lato sensu* (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)

c. Cursos de mestrado e/ou doutorado (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)

d. .

e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ounão, certificação)

CAPACITAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA Cursos, simpósios, treinamentos, eventos em geral na área da pesquisa clínica (informar carga horária, instituição e data de realização)

f. **EXPERIÊNCIA EM PESQUISA CLÍNICA** Explicitar o cargo (coordenação de estudos clínicos, auxiliar de pesquisa clínica, assistente de dados clínicos, entre outros) Descrever o tempo de exercício em cada cargo, assim como o vínculo (bolsista, CLT, etc)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS - ANÁLISE DE CURRÍCULO PRESENCIAL

Especialização em Monitoria de Pesquisa Clínica				
Nº de Inscrição:	Programa:			
Quesito	**Número Máximo de Documentos aAnexar**	**Localização do Comprovante (Indicar o(s) número(s) do(s)anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3)**	**Pontuação Máxima Possível e (pretendida)**	**Pontuação Concedida para Uso Exclusivo da Banca Examinadora**
Experiência como coordenador de centro de estudo em pesquisa clínica e/ou assistente de pesquisa clínica em projetos destinados ao SUS (Sistema Único de Saúde) (0,5pt por ano)	3		1,5	
Experiência em outras funções (exceto coordenador e assistente) em pesquisa clínica em projetos destinados ao SUS (Sistema Único de Saúde) (0,5pt por ano)	3		1,5	
Cursos de capacitação/atualização em pesquisa clínica (0,5pt por curso)	3		1,5	
Curso completo de língua inglesa (0,5 para comprovação inglês intermediário e 0,5 para comprovação de inglês avançado)	1		0,5	
Carta de intenção	1		5,0	
PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA				
NOTA FINAL DA ETAPA 2:				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo IFF referentes a pessoa candidata em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização Médica ao qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro,____/_____/2026.

Assinatura da pessoa candidata

Banca Examinadora do Concurso

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(preenchimento em letra de forma)

ÁREA PRETENDIDA:

MULTIPROFISSIONAL
() PESQUISA CLÍNICA

NOME COMPLETO:_____

NOME SOCIAL: _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO:___/___/____ CPF:

_____RG.: _____

ENDEREÇO:_____

Nº:_____COMPLEMENTO:_____BAIRRO:_____

CEP:_____CIDADE:_____

ESTADO:_____

TELEFONE:_____EMAIL: _____

ASSINATURA DO/A REQUERENTE

ANEXO IV – FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda (), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso_____, unidade/escritório_____ _ da Fundação Oswaldo Cruz. na Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo

Rio de Janeiro, _____de _____de _____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO V - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
6 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, Curso_____no processo de _____ _____da Fundação Oswaldo Cruz

Tipo de deficiência:
() Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____
a realização _____
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO () Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para da prova?

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/IFF/FIOCRUZ

ESPECIALIDADE/CURSO: _____

ATENÇÃO

1 - Use uma folha para cada questão.

2 - Caso alguma questão seja anulada, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todas as pessoas candidatas.

NOME DA PESSOA CANDIDATA (LETRA DE FORMA)		**Nº DE INSCRIÇÃO**
ENDEREÇO	**CEP**	**IDENTIDADE**

SOLICITA:

QUESTÃO **Nº: _____**	**ALTERAÇÃO DE GABARITO** ☐ **ANULAÇÃO DA QUESTÃO** ☐

FUNDAMENTAÇÃO:

Rio de Janeiro,_____de _____de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO VII - FORMULÁRIO – MATRÍCULA

À COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / IFF/ FIOCRUZ

<table>
<tr><td colspan="4">Nome completo:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome social:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Filiação:</td></tr>
<tr><td>Cor/origem etnia:</td><td colspan="3">Portador de necessidades especiais?
Qual?</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td><td>Cidade/UF:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Email:</td><td colspan="2">Tel. Celular:</td></tr>
<tr><td>Sexo:</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Estado Civil:</td></tr>
<tr><td>RG:</td><td>CPF:</td><td colspan="2">Data de Nascimento:</td></tr>
<tr><td colspan="4">VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 2026 EM:

() MONITORIA EM PESQUISA CLÍNICA

.</td></tr>
</table>

___/__/____ _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome da pessoa candidata:_____

Nº da inscrição RG:_____

CPF:_____

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: A pessoa candidata acima identificado, concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Médica em__vem requerer a V.S.ª quelhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

() mobiliário acessível e fácil acesso;

() auxilio de fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo; () auxilio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;() prova gravada em áudio;

() prova gravada em libras por fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processoseletivo;
() prova impressa em braile;

() prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

() prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou deampliação de tela;
() auxilio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo; ()tempo adicional (Até uma hora).
Observações:

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão do processo seletivo pelo e-mail: psespecializa.iff@fiocruz.br ou por telefone 2554-1714.

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

RG nº_____

emitido por_____.
Obs.: O original do documento informado deverá ser presentado

no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro,_____de_____de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, <**NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA**>, declaro, para os devidos fins ter disponibilidade **de 16 horas semanais** para realização do Curso de **Especialização em Monitoria de Pesquisa Clínica,** no período previsto de **1º de março de 2027 a 31 de outubro de 2028**, ofertado pela Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz em parceria com o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz).

Rio de Janeiro,_____de_____de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO X MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA

Local e data

Eu, <**NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA**>, <**CARGO DESEMPENHADO**>, declaro, para os devidos fins que concordo com a inscrição da pessoa candidata <**NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA**> a frequentar o Curso de **Especialização em Monitoria de Pesquisa Clínica,** no período previsto de **1º de março de 2027 a 31 de outubro de 2027** ofertado pela Plataforma de Pesquisa Clínica da Fiocruz em parceria com o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz); o qual exige disponibilidade **de 16 horas semanais presenciais** até a conclusão do mesmo.

Nome Completo da Chefia Imediata

(Assinatura, cargo e carimbo)

ANEXO XI - REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO PARA PROVA OBJETIVA

Normas e Regulamentos Brasileiros

1. **Lei nº 14.874, de 18 de junho de 2024**
 Dispõe sobre a realização de pesquisas clínicas com seres humanos no Brasil. Texto completo [planalto.gov.br]

2 Decreto nº 12.651, de 7 de outubro de 2025
Regulamenta a Lei nº 14.874/2024, instituindo o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (SNEP).
Texto completo [database.ich.org]

3 RDC nº 945, de 20 de março de 2023 – ANVISA
Estabelece os requisitos para a condução de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil.

4 Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012
Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Texto oficial (PDF) [gov.br]

Internacionais

1. **ICH E6(R3) – Good Clinical Practice (GCP)**
 International Council for Harmonisation. Diretriz harmonizada para Boas Práticas Clínicas. Versão final adotada em 6 de janeiro de 2025.
2. **ICH E8(R1) –** General Considerations for Clinical Studies
 Complementa a E6 com foco em qualidade e planejamento de estudos clínicos.
3. **ICH E2A-E2F** – Farmacovigilância
 Diretrizes sobre notificação de eventos adversos e segurança.
4. **ICH E21 –** Inclusão de gestantes e pessoas que amamentam em ensaios clínicos (em consulta pública)
5. Declaração de Helsinque – Associação Médica Mundial (AMM)
 Princípios éticos para a pesquisa médica envolvendo seres humanos. Última versão adotada em outubro de 2024.
6. Declaração de Taipei – CIOMS/OMS
 Diretrizes éticas internacionais para pesquisas relacionadas à saúde envolvendo seres humanos.

Bibliografia Técnica e Complementar

1 Guia de Referência para Coordenadores de Estudos
Oliveira-Freitas, V. L. & Zimmer, R. L. (Orgs.). UFRGS, 2023.
2 Monitoria em Estudos Clínicos
Barbosa, L. M. et al. Revista Brasileira de Hipertensão, 2008.
3 Remote Source Document Verification (rSDV)
Quanticate. *The Cost Effective Alternative to Traditional Trial Monitoring*.
4 Metodologia da Pesquisa Científica
Fontelles, M. J. et al. Revista Paraense de Medicina, 2009.
5 Como Elaborar Projetos de Pesquisa
Gil, A. C. Atlas, 2002.
6 Fundamentos da Metodologia Científica
Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. Atlas, 2010.

ANEXO XII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu,_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, por meio do presente instrumento, aqui denominado como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob n° 33.781.055/0001-35, em razão da minha vinculação como estudante, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Dados Pessoais
O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda, todos os constantes do processo seletivo, matrícula e realização do curso, em especial, mas não exclusivamente, os de filmagem e áudio do procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas bem como os documentos listados no ato de matrícula conforme o item 13.2 do edital do processe seletivo público: nome completo; data de nascimento; número e imagem da Carteira de Identidade (RG); número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); número e imagem do Título de Eleitor; número e imagem do Certificado de Reservista (se for o caso); número e imagem do Programa de Integração Social (PIS); fotografia 3×4; imagem da Certidão de Casamento; imagem do Diploma e Histórico de Graduação; número e imagem da Carteira do Conselho Profissional; imagem de Certificados e Históricos de outros programas de residência cursados; endereço completo; números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 15 dias em caso de doença, acidente ou parto e ainda aqueles que atestem doença ou acidente; certidão de nascimento dos filhos (se aplicável); carteira de vacinação; número e imagem do seguro pessoal contra acidentes; número e imagem do cadastro no CNES; imagem do certificado de quitação eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA
Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

a) identificar o Titular e com ele manter contato, em razão de seu vínculo acadêmico com a Controladora;

b) viabilizar os procedimentos de seleção, matrícula, frequência, avaliação e demais atos relacionados ao desenvolvimento do curso, inclusive após seu término, para fins de emissão de certificados, declarações e demais documentos acadêmicos;

c) cumprir obrigações decorrentes de legislação educacional, sanitária e previdenciária aplicável, bem como exigências de órgãos reguladores, fiscalizadores e financiadores de programas de ensino, pesquisa e extensão no Brasil;

d) cumprir obrigações impostas por órgãos de fiscalização e controle, incluindo órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS), quando aplicável ao curso;

e) executar o contrato ou instrumento equivalente do qual o Titular seja parte, relacionado à sua participação no curso;

f) atender a solicitações formuladas pelo próprio Titular;

g) exercer regularmente direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

h) proteger a vida ou a incolumidade física do Titular ou de terceiros;

i) tutelar a saúde, exclusivamente em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, quando aplicável às atividades práticas ou de estágio do curso;

j) atender a interesses legítimos da Controladora ou de terceiros, exceto quando prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção de seus dados pessoais;

k) permitir que a Controladora utilize os dados para divulgação de outras oportunidades acadêmicas, cursos, processos seletivos ou serviços educacionais diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em tais oportunidades.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros não relacionados neste termo, ou havendo qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para esse fim, nos termos do § 6.º do art. 8.º e do § 2.º do art. 9.º da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade do tratamento que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compartilhamento de Dados
A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA
Responsabilidade pela Segurança dos Dados
A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA
Término do Tratamento dos Dados
À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda

após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA
Direito de Revogação do Consentimento
O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades: para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora; para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término; para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA
Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos
O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo educacional.

CLÁUSULA OITAVA
Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades
As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA
Recusa de filmagem das pessoas candidatas no processo de heteroidentificação – Penalidades
O Titular fica cente de que sua recusa em fornecer os dados de "filmagem" e “áudio” para o processo de heteroidentificação impede a verificação da condição de cotista e resultará na exclusão deste do certame.

_____, ____de _____de _____

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XIII – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo por mim assinado, assumo o compromisso de desempenhar as tarefas a mim determinadas, na qualidade de Enfermeiro participante do **Curso de Especialização Multiprofissional - Turma 2027**, promovido pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/ Fiocruz), mediante as condições vigentes e alterações posteriores do seu Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Lato sensu* e demais modalidades e, ainda, declaro o seguinte:

a) Estar ciente de que não está previsto o pagamento de nenhum tipo de bolsa auxílio pelo IFF / Fiocruz durante o período do curso a contar da data de seu início.

b) Estar ciente de que, estou disponível para a realização das atividades relacionadas ao **Curso de Especialização Multiprofissional- Turma 2027** do IFF/ Fiocruz na forma presencial, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso e com a legislação em vigor.

c) Estar ciente de que, sou submetido às normas do Regimento Interno de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFF/ Fiocruz bem como dos regulamentos vigentes e aplicáveis da Vice-Presidência de Educação, Comunicação e Saúde (VPEIC) da Fiocruz.

d) Estar ciente de que, sou submetido aos dispositivos regulamentares do MEC expedidos através da Secretaria de Ensino Superior (SESU).

e) Estar ciente de que, não concluindo o período determinado do **Curso de Especialização Multiprofissional - Turma 2027** ao qual estou matriculado ou não cumprindo todas as atribuições previstas no projeto pedagógico do curso, não receberei certificado ou declaração de qualquer natureza. Entre estas atribuições está incluída a apresentação de um trabalho de conclusão de curso conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do referido curso.

f) Saber que serei avaliado periodicamente pelos docentes e coordenadores dos cursos e que, se for julgado como tendo desempenho insuficiente, estarei sujeito a penalidades previstas Regimento Interno de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFF/Fiocruz, podendo, inclusive, ser desligado do curso.

g) Entender que, como enfermeiro, meus atos e atitudes durante as atividades do curso, principalmente as práticas, também serão regidos pelo Código de Ética Multiprofissional.

h) O prazo de vigência do presente termo é da duração do curso no qual estou matriculado.

_____, ____de _____de _____

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas na Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, que as informações e os documentos apresentados listados no item 13.2 do edital do concurso e requeridos para fins de minha matrícula **Curso Especialização Multiprofissional 2027** ofertado pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz são verdadeiros e autênticos e que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____de _____de _____

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura da pessoa candidata